



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 2689/2025

Projeto de Lei nº 2205/2025

Autografo nº 1970/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$.575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2.518 – Manutenção da Infraestrutura do Município

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$. 575.000,00

Total..... R\$. 575.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$.575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos...

ANULAÇÃO

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 452 – Serviços Urbanos

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2.052 – Manutenção das Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 339030.00.00 – Material de ConsumoR\$ 340.000,00

229039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.JR\$35.000,00

al.....R\$. 375.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2.518 – Manutenção da Infraestrutura do Município

Elemento de Despesa: 339030.00.00 – Material de Consumo

R\$. 200.000,00

Total..... R\$. 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Jhonatan Souza Andrade

